



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM
Curso de Jornalismo

Frederico Westphalen, 15 de maio de 2007.

INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Conforme Resolução no. 022/99, artigo 2º, o Colegiado do Curso de Jornalismo do Cesnors, determina que: A integralização das 180 horas destinadas às Atividades Complementares, previstas no Projeto Pedagógico do Curso, obedecerá aos limites estabelecidos na tabela abaixo:

Tipo	Observações	Limites para aceite
I – Participação em eventos	Evento científico apoiado ou promovido pela Intercom ou Sociedades Científicas de áreas afins	60 horas
II – Atuação em núcleos temáticos		60 horas
III – Atividades de extensão		60 horas
IV – Estágios extracurriculares:	Realização de estágio extracurricular durante o período de matrícula no curso	60 horas
V – Atividades de Iniciação Científica e pesquisa	Projeto registrado e concluído, respeitando a documentação prevista na Resolução 022/99	60 horas
VI – Publicação de trabalhos	Publicação de artigos científicos em periódicos (anais de eventos não são considerados)	60 horas (20h por trabalho)
VII – Participação de órgãos colegiados	Portaria de nomeação	20 horas
VIII – Monitoria	Subsidiada e não-subsidiada	60 horas
IX – Outras atividades a critério do Colegiado	Trabalho voluntário em projetos de extensão e outros, aprovados pelo Colegiado	40 horas

A presente tabela foi definida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Jornalismo, estando de acordo com as demais determinações da Resolução 022/99, passando a integrar tal Resolução para o fim específico de cumprimento das Atividades Complementares de Graduação (ACGs) e seu respectivo registro na Universidade.

Cláudia Herte de Moraes
Coordenadora do curso de Jornalismo, respondendo pela chefia de Departamento